



## Novo método de envio de documentos e mensagens

Acompanhe abaixo, o passo a passo para utilização do novo método de envio de documentos e mensagens para a Soares e Cruz, o Pack Up:

- Acesse o site [www.soaresecruz.com.br](http://www.soaresecruz.com.br);
- Clique na aba: "Acesso restrito" e posteriormente "Cliente";
- Entre no sistema Pack Up com o usuário e senha já disponibilizados pela Soares e Cruz, e siga os passos indicados pela imagem abaixo:

**Caso sua empresa não possua senha, favor entrar em contato conosco para providenciarmos.**

**Ressaltamos que, todos os documentos e mensagens devem ser enviados pelo PackUP, pois não utilizaremos mais o e-mail.**

The screenshot shows the Soares & Cruz web interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and menu items: Documentos, Departamento Pessoal, Collect, and Novo. Below the navigation bar, there is a search bar and a button labeled "Documentos Gerais". A red box highlights the "Documentos Gerais" button, with the instruction "1º) Clique em Documentos -> Documentos Gerais". Below this, there is a section titled "Documentos" with a button labeled "2º) Clique em Novo Documento". A red box highlights the "Novo documento" button. Below this, there is a section titled "3º) Preencha os dados, anexe o arquivo e clique em Salvar Novo documento". The form contains several fields: \*Título, Descrição, \*Categoria do Documento (dropdown), Expira em (date picker), \*Empresas (dropdown), and \*Arquivos (file upload area). A red box highlights the "Adicionar arquivos" button at the bottom of the form.





Para direcionarmos o recebimento das mensagens e documentos para o setor específico ao qual se trata o assunto, favor selecionar a opção “Categoria do documento” de acordo com a seguinte relação:

**SETOR CONTÁBIL = Balancetes e demonstrativos**

**SETOR FISCAL = Escrita fiscal**

**SETOR PESSOAL = RH**

**SETOR ADMINISTRATIVO = Mensagens**

## Alterações na classificação e vencimento do ICMS

Ao efetuar compras de produtos de outro estado é devido o valor do ICMS resultante da diferença entre as alíquotas dos estados. A nomenclatura e o vencimento das guias sofreram algumas alterações conforme apresentadas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	INCIDE	VENCIMENTO
ICMS Antecipação <b>COMÉRCIO e INDÚSTRIA Simples Nacional</b>	Quando comprar para Industrialização, Comercialização ou Prestação de serviço.	Até o dia 2 do segundo mês subsequente ao da ocorrência.
ICMS Diferença de Alíquota <b>Simples Nacional</b>	Quando a mercadoria for destinada a Uso/Consumo ou Ativo Imobilizado.	Até o último dia útil da 1ª quinzena do mês subsequente ao da ocorrência.
ICMS Diferença de Alíquota <b>Lucro Real e Lucro Presumido</b>	Quando a mercadoria for destinada a Uso/Consumo ou Ativo Imobilizado.	Até o dia 08 do mês subsequente. Até dia 15 para as empresas de Laticínios.

## Secretaria da Fazenda de MG lança segunda fase do Programa Regularize

**ICMS/ IPVA/ ITCD/ TAXAS - Contribuintes em débito com o Estado ganham nova oportunidade para regularizar sua situação**

Foi aberta a segunda fase do Programa Regularize, que proporciona aos contribuintes do Estado de MG descontos de até 50% do débito para quitação à vista ou a possibilidade de parcelamento com descontos e opções de prazos que variam de 2 (dois) a 60 (sessenta) meses. O novo decreto retorna com a possibilidade de pagamento utilizando créditos acumulados do ICMS, opção que havia sido encerrada em dezembro do ano passado. Dessa vez, as empresas interessadas em utilizar esse recurso têm até o dia **31 de outubro de 2016** para aderir ao programa.

Para participar do Programa Regularize, entre em contato com a contabilidade para que possamos orientá-los.





## Calendário Mensal Agosto 2016

- 02** - Enviar Notas Fiscais de compra, venda e de Prestação de Serviços, Sintegra, Sped Fiscal e Contribuições, Extrato Bancário, Duplicatas, Conta de luz, água, telefone, todos os documentos que estiverem em nome da empresa.
- 05** - Pagamento Honorário / FGTS, Simples Doméstico, Pagamento ISSQN Ipatinga e Timóteo.
- 08** - ICMS D/C Comércio e Indústria, Taxa Confederativa e Assistencial dos Sindicatos.
- 15** - Diferença de Alíquota Simples.
- 22** - ISSQN Cel. Fabriciano, IRRF sobre folha de pagamento, INSS, Simples Nacional.
- 25** - PIS faturamento, PIS Folha, COFINS, IPI. Enviar planilha de ponto funcionários.
- 31** - Contribuição Sindical, IRPJ e CSLL de Lucro Real e Lucro Presumido (2ª quota 2º trimestre/2016), IRPF (5ª quota/2016).



“Um pai tem a sabedoria de um mestre e a sinceridade de um amigo.  
**Feliz Dia dos Pais!**”

***Seja Bem Vindo Nosso Novo Cliente***  
***Projeto Viva***